

PORTARIA nº 17, de 28 de abril de 2025.

Convocação dos responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, para a realização das matrículas de candidatos sorteados da lista de espera do sorteio público de vagas remanescentes do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe para o ano letivo de 2025 e também de reconvocação para a realização das matrículas de candidatos sorteados para as vagas remanescentes destinadas à 3ª série do Ensino Médio.

O Diretor do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Convocar os responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, para a realização das matrículas de candidatos sorteados da lista de espera do sorteio público de vagas remanescentes do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe para o ano letivo de 2025 e também de reconvocação para a realização das matrículas de candidatos sorteados para as vagas remanescentes destinadas à 3ª série do Ensino Médio, de acordo com o que consta no Edital nº 01/2025/CODAP/UFS e respeitando o dia e o horário estabelecidos para cada candidato conforme as tabelas 1 e 2 seguintes.

Parágrafo único. No caso de candidato sorteado cuja família esteja cadastrada no Programa Auxílio Brasil e o referido candidato seja beneficiário, o responsável cadastrado no programa é quem deverá realizar a matrícula do candidato sorteado.

Tabela 1 – Candidatos sorteados para lista de espera da 1ª série do Ensino Médio

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
197	ISABELLE BARROS ANDRADE	30 de abril de 2025, das 7h às 16h

Tabela 2 – Candidatos reconvocados da 3ª série do Ensino Médio

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
172	ANA CLARA MACHADO FIGUEIREDO	30 de abril de 2025, das 7h às 16h
634	RAFAELLA NAZARIO JESUS SANTOS	30 de abril de 2025, das 7h às 16h
654	KATARINA LETICIA DOS SANTOS ALMEIDA	30 de abril de 2025, das 7h às 16h

Art. 2º - As matrículas ocorrerão na Secretaria do CODAP/UFS, devendo ser feita por um responsável legal com idade mínima de 18 anos, respeitando a data e o horário de matrícula especificados nas tabelas 1 e 2 do Art. 1º e com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Transferência ou Guia de Transferência da escola onde estudou no ano letivo de 2024, considerando a vaga sorteada e conforme o item 6.6. do Edital nº 01/2025/CODAP/UFS;
- b) 02 fotos 3x4 recentes;
- c) Cópia do C.P.F do(a) candidato(a) acompanhada da original;
- d) Cópia do RG do(a) candidato(a) acompanhado do original;
- e) Cópia de comprovante de residência atual com CEP.

Art. 3º - O candidato que consta na tabela 1 ou na tabela 2 e que não tiver a matrícula realizada no dia e horário estabelecidos, poderá ainda comparecer à Secretaria do CODAP/UFS no dia 05 ou 06 de maio de 2025, das 7h às 16h, para realizar a matrícula. Caso contrário perderá a vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS ALBERTO BARRETO
Data: 28/04/2025 10:05:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Carlos Alberto Barreto
Diretor do CODAP/UFS
SIAPE nº 2084908